



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.828, de 08 de outubro de 1.987.

"Autoriza a cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo e dá outras providências".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do proc. protocolado sob o nº 3.410/87.

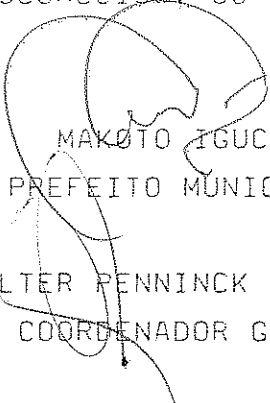
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de Cz\$-1,00 (Um cruzado), sobre a atual tarifa de Cz\$-8,00 (Oito cruzados), de que trata o Decreto nº 2.804, de 21 de agosto de 1.987, a qual passa a ser de Cz\$-9,00 (Nove cruzados), para a linha de ônibus que opera no Município, concessionária "Viação Santa Najat Ltda"., a partir do dia 10 de outubro de 1.987.

Artigo 2º - As passagens escolares continuarão a serem cobradas na base de 50% (cinquenta por cento) , do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A concessionária manterá afixada em local bem visível no interior de cada ônibus e na agência, tabela onde venham indicados os valores das respectivas tarifas.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de outubro de 1.987.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

WALTER PENNINCK CAETANO
COORDENADOR GERAL

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 2.828/87.

Fls.02.

HELIO MAEDA

DIRETOR DO DEPTº DA RECEITA

EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO